Ao Excelentíssimo Sr.,
Gelson Vitor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 01/2023** de autoria do Poder Executivo que, **ALTERA O ART. 3° DA LEI MUNICIPAL N° 1.420/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MUNICIPAL NESTOR MARINHO NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que passa a ser **Lei nº1.424/2022.**

Nova Cruz/RN, em 14 de março de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.424/2023

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MUNICIPAL NESTOR MARINHO NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O "caput" do artigo 3º da Lei Municipal 1.420/2022, de 11 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2001 e revogando disposições contrárias."

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 14 de março de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

PORTARIA

PORTARIA N° 113/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **AURIMAR VIANA RIBEIRO**, mat. n°1380, para exercer serviços de excepcional relevância na Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o Art.67 da Lei Municipal n°921/2009.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 01 de março de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 14 de março de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LEI

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.424/2023

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MUNICIPAL NESTOR MARINHO NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. O "caput" do artigo 3º da Lei Municipal 1.420/2022, de 11 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2001 e revogando disposições contrárias."

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 14 de março de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal